



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI Nº 583/2022.

Dispõe sobre a atualização do valor do benefício do Programa Moeda Social Itajuru, instituído pela Lei nº 3.286, de 1º de julho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o valor do benefício representado pelo Programa *Moeda Social Itajuru*, instituído pela Lei nº 3.286, de 1º de julho de 2021.

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 3.286, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O valor do benefício representado pelo Programa *Moeda Social Itajuru* será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

Prefeito